

**ATO**

**Nº048/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0026/2023,

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, sob o processo nº 212.440-8/2023.

RESOLVE:

**RETIFICAR** o ato 002/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA NOBREGA** (cônjuge), dependente do segurado do FAP, senhor **JAIME LUIZ DA NOBREGA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Gestão** no cargo de **AGENTE AUXILIAR** sob a matrícula, nº 1742-6, com fulcro no Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 2.004,36
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de julho de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022